Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 781, de 17 de agosto de 2022, que institui o Grupo Negocial para definição de Sistema de Tratamento de Dados Pessoais, com o objetivo de mapear os requisitos a serem atendidos pelo sistema de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O grupo negocial será composto pelos servidores:

- I Paulo Rogério Bonini (CGPD) coordenador;
- II Marcelo Antonio da Silva (Asinf);
- III Ariadne Antonia Tito da Costa Nolêto (CGE);
- IV Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues (OUV);
- V Marília Loyola Barreiro Rocha (AGI); e
- VI Bruney Guimarães Brum (SJD)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 29/02/2024, às 09:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2786358&crc=3A144142</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2786358 e o código CRC 3A144142.

2022.00.000006480-2

PORTARIA TSE № 99 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, da Presidência do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:
- I Cristiano Ferreira Morais, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;
- II Isabelle Mendes de Sousa, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta; e
- III Eliza Mara Alves do Prado, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.
- Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 232, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 29 subsequente, página 266.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente em 29/02/2024, às 14:22, horário oficial de Brasílíia, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2777870&crc=01B59CCA, informando, caso não preenchido, o código verificador 2777870 e o código CRC 01B59CCA.

PORTARIA TSE Nº 121 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei n^2 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE n^2 288, de 8 de maio de 2020,

Art. 1º Fica designada Iovanna Pinheiro Gico Roller, Analista Judiciária, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Auditoria de Contratos e Convênios, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições, da Secretaria de Auditoria, da Presidência do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revoga-se o art. 68 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eleitoral, no dia 24 subsequente, páginas 121-130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/02/2024, às 14:22, horário oficial de Brasílíia, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2785452&crc=A477DF46, informando, caso não preenchido, o código verificador 2785452 e o código CRC A477DF46.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

```
ABDON ALMEIDA MOREIRA (5903/AL) 401 401 401
ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) 346
ADALTHON DE PAULA SOUZA (427379/SP) 201
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) 348 348
ADILSON BATISTA DOS SANTOS (27637/MT) 359
ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY (5064/AL) 331
ADRIANA TOURINHO MORETTO (425049/SP) 201
ADRIANO ALVES PESSOA (9693/CE) 381
ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) 234 372 372
ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO) 304
ADRIANO RODRIGUES DE MOURA (331692/SP) 204
ADRIELLE MARIA DE SOUZA COSTA (171285/MG) 335
AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) 355
AGUINER GARCIA CORREA (118582/RS) 20
AILTON ANTONIO DE MACEDO PARANHOS (6820/AL) 401 401 401
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) 316
ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) 234 372 372
ALBERTO ALVES DE MORAES (17578/PA) 372 372
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR (2174/AM) 354
ALESSANDRO ROSTAGNO (8185/ES) 79 79 79 112 112 112 130 130 130 147
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 171
ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) 77
ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) 77
ALEXANDRE CORDEIRO DE BRITO (187028/SP) 378 380
ALEXANDRE FIDALGO (172650/SP) 333 333
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) 353
ALFREDO ERMIRIO DE ARAUJO ANDRADE (390453/SP) 77 77
ALOIR ZAMPROGNO FILHO (11169/ES) 147
ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES) 214
ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) 355
AMANDA NAIF DAIBES LIMA (30272/PA) 372 372
```